



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 06 / 12 / 2005

SERVIDOR  
Márcia A. Lunz  
Assessora de Gabinete

LEI N° 599/2005, de 06 de dezembro de 2005.

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo receber área de terreno em doação.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte, **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Vitório Arrivabeni, uma área de terra medindo 12.143,023 m<sup>2</sup> (doze mil e cento e quarenta e três metros e zero vinte e três centímetros quadrados) de situada no lugar denominado Limoeiro, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo com medidas e confrontações de conformidade com a planta Cadastral devidamente registrada no Cadastro Imobiliário Municipal e no Registro de Imóveis da Comarca de Colatina/ES, sob o n° 34.690.

**Artigo 2º** - A área descrita no artigo primeiro será destinada a construção de próprios municipais e de logradouros públicos.

**Artigo 3º** - As despesas com a documentação de transmissão correrão por conta do Município em dotação específica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 06 de dezembro de 2005

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
06/12/2005.

  
Secretária da SEMAF

**Maria Natalina Casali**  
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação 

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 06 / 12 / 2005

  
SERVIDOR  
**Guilmar Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039